



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM

Aos vinte e três dias do mês outubro de 2019, às nove horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso, situada na Rua Capitão Cristóvão Gonçalves dos Santos, nº. 42, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Municipal de Previdência, os senhores: Rodrigo Rosenil Alves, Erlon Frank dos Santos, Célio Ângelo da Silva, Rodrigo Neves de Oliveira Sousa e a presença do membro da Diretoria do Instituto: Sr. Rogério de Castro Santos - Diretor Presidente; Claudia Luiza Aguiar - Diretora Administrativa Financeira; e os servidores Antônio Ascensão de Jesus Aquino e Amanda Assaid de Alvarenga; Dando início à reunião a pauta tratava da apresentação dos investimentos, Relatório de Análise, Enquadramento, Rentabilidade e Risco no período de janeiro a setembro de 2019 pelo representante da Crédito e Mercado Consultoria, Sr. Marcelo Dorsa, que expressa a rentabilidade alcançada de 10,17% de retorno contra a obrigação da meta atuarial de 7,07% para o período, determinada pela Secretaria da Previdência Social na Resolução CMN 3.922/2010 alterada pela Resolução CMN 4.392/2014 e pela Resolução CMN nº. 4.604/2017 com rendimento de R\$ 2.412.665,32 (dois milhões quatrocentos e doze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). O presidente do Conselho Sr. Rodrigo Rosenil Alves sugeriu a divulgação aos servidores do desempenho das aplicações, sendo deliberado que será divulgado o relatório anual simplificado de rendimento e retorno. Em seguida explanação da Política de Investimentos de 2020 e as principais alterações e requisitos mínimos para elaboração conforme Art. 4º da Resolução CMN Nº 3922/2010. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença dos Membros do Conselho e deu se por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos. Bom Sucesso, vinte e três de outubro de 2019.

Rodrigo Neves de Oliveira Sousa, Erlon Frank dos Santos, Célio Ângelo da Silva, Amanda Assaid de Alvarenga, Antônio Ascensão de Jesus Aquino, Rogério de Castro Santos, Claudia Luiza Aguiar, Marcelo Dorsa, Rodrigo Rosenil Alves



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
BOM SUCESSO - PREVBOM**

Aos vinte e quatro dias do mês outubro de 2019, às quinze horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso, situada na Rua Capitão Cristóvão Gonçalves dos Santos, nº. 42, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência, os senhores: Rodrigo Rosenil Alves, Erlon Frank dos Santos, Rodrigo Neves de Oliveira Sousa, Heliara Adriana Tomaz e a presença do membro da Diretoria do Instituto: Sr. Rogério de Castro Santos - Diretor Presidente; Maricéia Magalhães Aguiar - Diretora de Benefícios e Claudia Luiza Aguiar - Diretora Administrativa Financeira; Chefe de Divisão do Recursos Humanos Fernanda Mariano Naves e a servidora Patrícia Aparecida de Almeida Oliveira, a servidora Marlyce da Silva e o assessor jurídico do PREVBOM Dr. André Ribeiro Silva; Dando início à reunião a pauta tratava da apresentação dos documentos referentes à auditoria, o assessor jurídico explicou sobre os repasses previdenciários incididos sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatórios que o ente julgou repasse a maior para o PREVBOM. Não houve menção quanto à parte recolhida do servidor. O levantamento realizado pela auditoria se mostrou correto, porém não se tem informação sobre qual metodologia utilizada pela auditoria. O Dr. André informou que compensação ou restituição e que algum acordo não pode ser feito, ainda que por via judicial, e que o ente está em déficit com o Instituto e que não pode haver devolução de valores quando há déficit atuarial. E a resposta que será dada para a prefeitura será que não pode ter a compensação ou restituição pelo fato do déficit e que será reavaliado os cálculos levantados pela auditoria e solicitar para corrigir a folha com os descontos previdenciários. Foi colocada para votação a contratação de uma empresa que faça análise do cálculo individual dos servidores ou uma auditoria pela Secretaria da Previdência. Ficou decido que será feita consulta para a Previdência sobre qual a análise será realizada pelos auditores para confrontar os dados. Havendo impossibilidade de resposta rápida da Secretaria de Previdência, optar-se-a pela contratação de uma empresa para realização de análise dos valores apresentados pela auditoria. Nada mais havendo a tratar, eu, Erlon Frank dos Santos, secretário, lavro a presente ata que após lida e aprovada será por todos assinada.

*Heliara Adriana Tomaz, Erlon Frank dos Santos, Rogério de Castro Santos,
Rodrigo Rosenil Alves, Maricéia Magalhães Aguiar, Claudia Luiza Aguiar,
Fernanda Mariano Naves, Patrícia Aparecida de Almeida Oliveira,
Marlyce da Silva, André Ribeiro Silva*